



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99162-2621) e envie um OI com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VII - Nº 2285 13/12/2021

PRESSÃO DAS ENTIDADES DE SERVIDORES BARRAM A VOTAÇÃO DA PEC 32 ESTE ANO

2022 será ano eleitoral, vai ficar difícil votar a PEC, já que na última eleição os deputados que votaram pela reforma da Previdência não foram reeleitos

A Proposta de Emenda à Constituição 32/20, de Bolsonaro-Guedes sobre a reforma Administrativa para acabar com o serviço público, não está na pauta da Câmara dos Deputados nesta última semana antes do recesso legislativo. Uma vitória das entidades para as servidoras e os servidores públicos que há 13 semanas seguidas vêm realizando fortes mobilizações e o corpo a corpo com os deputados pelo cancelamento da proposta.

Segundo Roberto Luque, coordenador geral do Sintsef-CE, só foi possível barrar a votação da PEC 32 graças à pressão e à unidade das entidades que representam os servidores públicos das três esferas, em especial a Confetam, Condsef e CUT. "No começo, algumas entidades pensaram em realizar emendas à PEC, mas logo se percebeu que este projeto absurdo não cabia emendas. Nós conseguimos quebrar a espinha dorsal do governo Bolsonaro, que quer desmontar o serviço público e privatizar as estatais. Venceu o direito da população de acessar os serviços públicos," declarou Luque.

Se votar, não volta

Na última sexta-feira, 10, em encontro com empresários, o ministro da Economia, Paulo Guedes, disse que não vê problema em que a reforma Administrativa seja aprovada em ano eleitoral. O ministro ignora cenários anteriores, como na reforma da Previdência, em que a maioria dos deputados que votaram a favor da proposta não foram reeleitos.

Por isso que a mobilização contra a reforma administrativa deve continuar no próximo ano. No Ceará, dos 22 deputados federais a maioria já se posicionou contra, mas a pressão precisa continuar para que ninguém volte atrás em sua posição.

INFORME JURÍDICO

SOBRE A VPNI DOS SERVIDORES DO DNOCS



Em 2006, por força do art. 9º da Lei nº 11.314/06, a complementação salarial dos servidores do DNOCS foi transformada em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) e passou a ser paga 100% para os ocupantes de cargos de nível superior e de 70% para os de nível médio. Em 2012, a Lei nº 12.712/12 criou a possibilidade do DNOCS subtrair do valor da VPNI quaisquer reajustes e vantagens concedidos aos servidores. Essa subtração deve ser realizada quando houver um aumento com caráter de revisão geral. Ou seja, toda vez que houver aumento do Vencimento Básico (Salário Base), a VPNI deve sofrer uma redução de valor.

Em 2013, a administração pública concedeu um reajuste para os servidores e alguns servidores tiveram valores descontados na VPNI. Acontece que este reajuste ocorreu a título das variações de pontuação das gratificações de desempenho (GDPGPE e/ou GDACE), portanto, ele não teve caráter de revisão geral.

A partir deste entendimento, em 2014, a assessoria jurídica do Sintsef entrou com uma ação questionando a subtração de valores. O Juiz concordou com o entendimento, concedendo uma liminar e mandou voltar aos valores da Bolsa que eram antes, para não serem absorvidos e nem reduzidos. Agora o setor jurídico do Sintsef está trabalhando de forma a verificar se existem valores retroativos a receber da referida ação.

O processo está em fase de execução e de apuração de valores. No momento oportuno o Sintsef vai trazer mais informações.

Vale lembrar que também estão em tramitação outros processos ajuizados em 2019 em face da redução de outros valores da bolsa diferentes do pleiteado em 2014. **Para saber mais sobre os processos jurídicos envie uma mensagem de whats app para (85) 98175-5495/ (85) 9961-1449/ (85) 9964-0625.**



Para saber mais acesse
as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos
Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves